



Diário Oficial Eletrônico

Município de Feira de Santana

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

ANO X – EDIÇÃO 2975 - DATA 07/09/2024

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

- Decretos Normativos
- Decretos Individuais
- Licitações
- Portarias
- Secretarias, Autarquias, Outros



O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA

garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br



DECRETOS NORMATIVOS

DECRETO Nº 13.536, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

“Abre crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Municipal nº 4.209/2023, artigo 6º. inciso I, alínea "c".

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no valor de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), conforme detalhamento abaixo:

0909 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1085 - Reforma, Recup., Adequação, Serv. e Reparos dos Predios Escola	
3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	2.000.000,00
15500000 - Transferência do Salário-Educação	2.000.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	2.000.000,00
2039 - Oferecer Transporte Escolar aos Estudantes da Zona Rural	
3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	400.000,00
15500000 - Transferência do Salário-Educação	400.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	400.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	2.400.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:	2.400.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão do excesso de arrecadação, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II:

FONTE DE RECURSOS	VALOR (R\$)
15500000 - Transferência do Salário-Educação	2.400.000,00
TOTAL:	2.400.000,00

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 05 de setembro de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL





DEMONSTRATIVO DE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO
(Art.9º, Item 45, da Resolução TCM nº 1.060/2005)

Exercício: 2024

Nº Decreto	Data	Código da Fonte	Nome da Fonte	Valor
13481	30/07/2024	550	Transferência do Salário-Educação	R\$ 6.900.000,00
13536	05/09/2024	550	Transferência do Salário-Educação	R\$ 2.400.000,00
TOTAL				R\$ 9.300.000,00

RESUMO DA ABERTURA DE CRÉDITOS – EXCESSO DE ARRECAÇÃO

Código da Fonte	Total Aberto	Total Excesso de Arrecadação	Saldo
550	R\$ 9.300.000,00	R\$ 9.303.994,21	R\$ 3.994,21
TOTAL	R\$ 9.300.000,00	R\$ 9.303.994,21	R\$ 3.994,21

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
Prefeito Municipal

JOAQUIM COSTA GALVÃO NETO
Contador CRC-BA 009103/O-7





DECRETO Nº 13.537, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

“Abre crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Municipal nº 4209/2023, artigo 6º. inciso I, alínea "c".

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no valor de R\$ 436.000,00 (quatrocentos e trinta e seis mil reais), conforme detalhamento abaixo:

0909 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2039 - Oferecer Transporte Escolar aos Estudantes da Zona Rural	
3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	436.000,00
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE Refer. ao Programa Nacional de Apoio ao Transp. Escolar PNATE	436.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	436.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	436.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:	436.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do crédito anteriormente citado decorrerão do excesso de arrecadação, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II:

FONTE DE RECURSOS	VALOR (R\$)
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE Refer. ao Programa Nacional de Apoio ao Transp. Escolar PNATE	436.000,00
TOTAL:	436.000,00

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 05 de setembro de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL





DEMONSTRATIVO DE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO
(Art.9º, Item 45, da Resolução TCM nº 1.060/2005)

Exercício: 2024

Nº Decreto	Data	Código da Fonte	Nome da Fonte	Valor
13537	05/09/2024	553	Transferências de Recursos do FNDE Refer. ao Programa Nacional de Apoio ao Transp. Escolar PNATE	R\$ 436.000,00
TOTAL				R\$ 436.000,00

RESUMO DA ABERTURA DE CRÉDITOS – EXCESSO DE ARRECAÇÃO

Código da Fonte	Total Aberto	Total Excesso de Arrecadação	Saldo
553	R\$ 436.000,00	R\$ 436.139,61	139,61
TOTAL	R\$ 436.000,00	R\$ 436.139,61	139,61

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
Prefeito Municipal

JOAQUIM COSTA GALVÃO NETO
Contador CRC-BA 009103/O-7



DECRETO Nº 13.542, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024.**“Abre crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Municipal nº 4.209/2023, artigo 6º. inciso I, alínea "a".

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no valor de R\$ 1.491.000,00 (um milhão, quatrocentos e noventa e um mil reais), conforme detalhamento abaixo:

1010 - SEC. MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

2044 - Realização e apoio a eventos e festejos populares e comemorativos	
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.491.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.491.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 1.491.000,00	
TOTAL DA UNIDADE: 1.491.000,00	
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 1.491.000,00	

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do presente crédito adicional suplementar decorrem da anulação nas dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

1010 - SEC. MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

1011 - Implantação, ampliação e reformas de unid. munic. esportivas	
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	9.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	9.000,00
3.3.90.47 - Obrigações Trib. e Contributivas	4.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 13.000,00	
2043 - Manutenção dos Serviços Técnicos Administrativos SECEL	
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	9.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	9.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 109.000,00	
2044 - Realização e apoio a eventos e festejos populares e comemorativos	
3.3.50.41 - Contribuições	9.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	9.000,00
3.3.50.43 - Subvenções Sociais	100.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 109.000,00	



2045 - Eventos e atividades de esporte e recreação	
3.3.50.41 - Contribuições	9.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	9.000,00
3.3.50.43 - Subvenções Sociais	149.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	149.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	9.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	9.000,00
3.3.90.35 - Serviços de Consultoria	9.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	9.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	9.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	9.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	9.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	9.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	194.000,00
2054 - Realização de atividades esportivas para crianças e adolescentes.	
3.3.50.41 - Contribuições	9.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	9.000,00
3.3.50.43 - Subvenções Sociais	190.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	190.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	9.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	9.000,00
3.3.90.35 - Serviços de Consultoria	9.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	9.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	9.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	9.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	8.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	8.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	234.000,00
2184 - Manutenção da Unidades de Esportes e Recreação	
3.3.50.41 - Contribuições	4.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
3.3.90.35 - Serviços de Consultoria	4.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	108.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	767.000,00



1042 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC

2302 - Manutenção do Fundo Municipal de Cultura - FMC	
3.1.90.04 - Contratação p/Tempo Determinado	80.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	80.000,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	20.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	50.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
3.3.90.31 - Premiacoes Cult.Cientificas,Disp.Outs	434.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	434.000,00
3.3.90.32 - Material de Distrib.Gratuita	50.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
3.3.90.34 - Out.Desp.de Pess.Decor.Cto.de terc	10.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
3.3.90.36 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica	20.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	20.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	10.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
3.3.90.47 - Obrigações Trib. e Contributivas	10.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanente	20.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	724.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	724.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES: 1.491.000,00

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 06 de setembro de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



DECRETO Nº 13.543, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024.

“Altera o Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD do Poder Executivo, na forma que indica e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições com fundamento no artigo 94, inciso X da Lei Orgânica do Município e em conformidade com os artigos 31 e 33 da Lei Municipal nº 4.158 de 05 de julho de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes orçamentárias para o exercício 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas - QDD do exercício 2024, no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), conforme detalhamento abaixo:

1010 - SEC. MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

2044 - Realização e apoio a eventos e festejos populares e comemorativos

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
3.3.90.34 - Out.Desp.de Pess.Decor.Cto.de terc		150.000,00
3.3.90.36 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica		20.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	170.000,00	
Total por Modalidade:	170.000,00	170.000,00
Total por Ação	170.000,00	170.000,00
Total por Unidade	170.000,00	170.000,00
Total Geral	170.000,00	170.000,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD, a estrutura de Custos de Projeto e Atividade, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Esta Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 06 de setembro de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



DECRETO Nº 13.544, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024.

“Abre crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Municipal nº 4209/2023, artigo 6º. inciso I, alínea "a".

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no valor de R\$ 276.700,00 (duzentos e setenta e seis mil e setecentos reais), conforme detalhamento abaixo:

1123 - FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA - FHFS

2075 - Manutencao da FHFS	
3.1.90.13 - Obrigacoes Patronais	80.000,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	80.000,00
3.2.91.21 - Juros Sobre a Dívida por Contrato	54.000,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	54.000,00
3.3.90.36 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica	55.000,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	55.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 189.000,00	
2076 - Assistencia a saude da mulher e crianca	
3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	87.700,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	87.700,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 87.700,00	
TOTAL DA UNIDADE: 276.700,00	
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 276.700,00	

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do presente crédito adicional suplementar decorrem da anulação nas dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

1123 - FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA - FHFS

1097 - Implantação do Serviço de Saúde do Homem	
3.3.90.36 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica	1.400,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.400,00
3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	7.400,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	7.400,00



4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanente	9.000,00
17990050 - Receitas Próprias de Entidades de Administração Indireta	9.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 17.800,00

2075 - Manutencao da FHFS	
3.1.90.13 - Obrigacoes Patronais	50.000,00
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para pro	50.000,00

3.1.91.13 - Obrigacoes Patronais	150.000,00
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para pro	150.000,00

3.2.90.21 - Juros s/Divida por Contrato	54.000,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	54.000,00

3.3.90.36 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica	4.900,00
17990050 - Receitas Próprias de Entidades de Administração Indireta	4.900,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 258.900,00

TOTAL DA UNIDADE: 276.700,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES: 276.700,00

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 06 de setembro de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



DECRETO Nº 13.545, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024.

“Altera o Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD do Poder Executivo, na forma que indica e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições com fundamento no artigo 94, inciso X da Lei Orgânica do Município e em conformidade com os artigos 31 e 33 da Lei Municipal nº 4.158 de 05 de julho de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes orçamentárias para o exercício 2024.

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas - QDD do exercício 2024, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme detalhamento abaixo:

1123 - FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA - FHFS

2075 - Manutenção da FHFS

15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
3.3.90.35 - Serviços de Consultoria		15.000,00
3.3.90.36 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica	15.000,00	
Total por Modalidade:	15.000,00	15.000,00
Total por Ação	15.000,00	15.000,00
Total por Unidade	15.000,00	15.000,00
Total Geral	15.000,00	15.000,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD, a estrutura de Custos de Projeto e Atividade, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Esta decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 06 de setembro de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



DECRETO Nº 13.546, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024.

“Abre crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Municipal nº 4.209/2023, artigo 6º. inciso I, alínea "a".

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no valor de R\$ 8.877.910,00 (oito milhões, oitocentos e setenta e sete mil, novecentos e dez reais), conforme detalhamento abaixo:

0241 - SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE OPERACOES E MANUTENÇÃO - SOMA

1094 - Construcao e recup. de unidades publicas	
4.4.90.51 - Obras e Instalações	1.600.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.600.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	1.600.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	1.600.000,00

0505 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2014 - Administracao de pessoal e encargos	
3.1.90.13 - Obrigacoes Patronais	644.433,30
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	644.433,30
3.1.90.94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	26.566,70
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	26.566,70
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	671.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	671.000,00

0909 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2036 - Manutencao e Desenvolvimento Ensino Fundamental	
3.3.90.34 - Out.Desp.de Pess.Decor.Cto.de terc	2.882.910,00
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.882.910,00
3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	3.330.000,00
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	3.330.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	6.212.910,00
2039 - Oferecer Transporte Escolar aos Estudantes da Zona Rural	
3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	394.000,00
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE Refer. ao Programa Nacional de Apoio ao Transp. Escolar PNATE	394.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	394.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	6.606.910,00

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 8.877.910,00





Art. 2º - Os recursos para a cobertura do presente crédito adicional suplementar decorrem da anulação nas dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

0521 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA - IPFS

2019 - Concessão de benefícios previdenciários	
3.1.90.01 - Aposentadorias e Reformas	2.271.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.271.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	2.271.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	2.271.000,00

0909 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1010 - Construção e ampliação de prédios escolares rede municipal	
4.4.90.51 - Obras e Instalações	6.606.910,00
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	6.606.910,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	6.606.910,00
TOTAL DA UNIDADE:	6.606.910,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES 8.877.910,00

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 06 de setembro de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL





DECRETOS INDIVIDUAIS

DECRETO INDIVIDUAL Nº 853/2024

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Protocolo de Servidor nº 2.510/2024, com fundamento no art. 44, da Lei Municipal Complementar nº 01/94, **RESOLVE, exonerar** a pedido, a servidora **PATRÍCIA CONCEIÇÃO DA SILVA**, matrícula: 60.007.344-1, Professora, admitida em 13/03/2024, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 06 de setembro de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº 854/2024

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Protocolo de Servidor nº 2.512/2024, com fundamento no art. 44, da Lei Municipal Complementar nº 01/94, **RESOLVE, exonerar** a pedido, a servidora **JARIANE GOMES DA PAZ ARAUJO**, matrícula: 60.003.035-8, Professora, admitida em 03/07/2019, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 06 de setembro de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL





LICITAÇÕES

ADITIVO Nº13-2024-1926AC. CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO. CONTRATADA: LOCADORA VIVA LTDA. Aditar o Contrato nº 2-2019-1926C, firmado em 01/02/2019. O prazo de execução do contrato, no valor originário de R\$ 521.784,00 será prorrogado por até 06 (seis) meses, a contar do seu termo final, totalizando o aditivo em R\$ 260.892,00 passando o valor global acumulado do contrato para R\$ 3.130.704,00. **DATA DA ASSINATURA: 12/08/2024.**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 431-2024-11D - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 905-2024. REPARTIÇÃO INTERESSADA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DOS MOBILIÁRIOS E ESTOFADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** CONTRATADO: **EVOLUTION COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.** VALOR GLOBAL: **R\$ 56.700,00 (CINQUENTA E SEIS MIL E SETECENTOS REAIS).** AMPARO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL 14.133/21. CONSIDERANDO O PARECER DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA O OBJETO ACIMA MENCIONADO. FEIRA DE SANTANA, 06/09/2024. CRISTIANE DE SOUZA CAMPOS.

EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº Nº 431-2024-11D – CONTRATO Nº 724-2024-11D - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 905-2024. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DOS MOBILIÁRIOS E ESTOFADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADO: EVOLUTION COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI. VALOR GLOBAL: R\$ 56.700,00 (CINQUENTA E SEIS MIL E SETECENTOS REAIS). ASSINATURA DO CONTRATO: 05/09/2024. FEIRA DE SANTANA, 06/09/2024.

COMUNICADO - CORREÇÃO EDITALÍCIA LICITAÇÃO Nº 61-2024-05L – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 61-2024-CP
Objeto: Contratação de empresa em regime de concessão comum onerosa para implantação, exploração, operação, manutenção e gerenciamento do sistema de estacionamento rotativo pago de veículos em logradouros públicos e áreas pertencentes ao Município de Feira de Santana. Encontra-se disponível no site: www.feiradesantana.ba.gov.br, [correção ao edital](#). Feira de Santana, 06/09/2024. **Verilândia Sena Barros**, Presidente da CEL.

HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 38-2024-02L – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90038-2024-PE OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços continuados de manutenção e conservação dos prédios públicos municipais. **VENCEDOR:** EG CONSTRUÇÕES LTDA. **VALOR: R\$ 9.375.000,00. HOMOLOGAÇÃO:** 03/09/2024. Feira de Santana, 06/09/2024 – Colbert Martins da Silva Filho – Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO LICITAÇÃO Nº 38-2024-02L – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90038-2024-PE CONTRATO: 723-2024-02C. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. **CONTRATADO:** EG CONSTRUÇÕES LTDA. **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços continuados de manutenção e conservação dos prédios públicos municipais. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 03/09/2024. **VALOR: R\$ 9.375.000,00.** Feira de Santana, 06/09/2024 – Colbert Martins da Silva Filho – Prefeito Municipal.





PORTARIAS

PORTARIAS INDIVIDUAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições,

Nº 791/2024 - tendo em vista o que consta do Protocolo de Servidor 2.205/2024, e do Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 846/2024, com fundamento no art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, e no art. 38, da Lei Municipal Complementar nº 011/2002, **RESOLVE** autorizar a **Averbação do Tempo de Serviço**, para efeito de aposentadoria, prestado junto ao setor público, em favor da servidora **IRACILDA ARAUJO PEREIRA DE OLIVEIRA**, Técnica em Enfermagem, Matrícula nº 05.000.306-4, lotada na Fundação Hospitalar de Feira de Santana.

Nº 792/2024 tendo em vista o que consta do Protocolo de Servidor 2.348/2024, e do Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 869/2024, com fundamento no art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, e no art. 38, da Lei Municipal Complementar nº 011/2002, **RESOLVE** autorizar a **Averbação do Tempo de Serviço**, para efeito de aposentadoria, prestado junto ao setor público, em favor do servidor **EDECIO TELES LEAL**, Agente de Serviços Gerais, Matrícula nº 01.061.262-9, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Gabinete do Prefeito Municipal, 06 de setembro de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

REPUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PARCERIA: Parceria de Fomento de Subvenção Social de **Nº 36/2024/10S** de Inexigibilidade de Chamamento Público oriundo de emenda parlamentar municipal entre a **SECRETARIA DE CULTURA ESPORTE E LAZER** e o **NÚCLEO CULTURAL EDUCACIONAL SOCIAL QUILOMBOLA ODUNGÊ CNPJ.: 07.101.122/0001-13** Objeto: Transferência de recursos financeiros de Subvenção Social para realização de evento que fomente a valorização da cultura negra, e percepção da necessidade de conceder espaço a ela na sociedade. Valor Total. 10.000,00 Vigência: **onde se lê 24/06/2024 leia-se 24/07/2024 a 30/11/2024.** Data da assinatura **onde se lê: 24/06/2024 leia-se 24/07/2024.**

REPUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PARCERIA: Parceria de Fomento de Subvenção Social de **Nº 70/2024/11S** de Inexigibilidade de Chamamento Público DE **Nº 419-2024-111** entre, **onde se lê FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO leia-se FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e a **ASSOCIAÇÃO FLORESCER CNPJ.: 39.866.424/0001-79** Objeto: Transferência de recursos financeiros de Subvenção Social para ampliação dos serviços da associação, aumentando sua capacidade de atendimento em saúde, com expectativa de executar a cerca de 1.200 (hum mil e duzentos) atendimentos por mês durante o período de vigência do projeto, visando a prevenção e a promoção da saúde em articulação com o Sistema único de Saúde (SUS) a pacientes de Feira de Santana. Valor Total.: 500.000,00 Vigência: 23/08/2024 a 30/11/2024. Data da assinatura 23/08/2024.





SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA APRESENTAÇÃO DE ORÇAMENTO ADICIONAL PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

A Prefeitura Municipal de Feira de Santana, Bahia, convoca os interessados, com base na Lei nº 14.133/2021, para apresentação de Cotações de Preços adicionais no prazo de 3 (três) dias úteis, com vistas à contratação de empresa para aquisição de dois notebooks para trabalho do setor de redação da Secretaria de Comunicação, conforme planilha abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	MARCA	QTS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	NOTEBOOK, CORE i5, TELA:15,6 POL, FULL HD: MEMÓRIA RAM:DDR-4, 8GB, NÚCLEOS POR PROCESSADOR:4 A 8, ARMAZENAMENTO HDD:SEM DISCO HDD GB, ARMAZENAMENTO SSD:512MG, BATERIA:ATÉ 4 CÉLULAS, PLACA VIDEO GTX 1650, ALIMENTAÇÃO:BIVOLT AUTOMÁTICA, SISTEMA OPERACIONAL:PROPRIETÁRIO, GARANTIA ON SITE:12 MESES	UN		2		
					VALOR TOTAL	

As empresas interessadas deverão enviar a proposta através do e-mail: gabinete.secom@pmfs.ba.gov.br, ou entregar presencialmente na Secretaria de Comunicação, respeitando o prazo estabelecido. Juntamente com a cotação solicitamos que sejam encaminhadas de forma atualizada os seguintes documentos:

- I) Documentos relativos à Habilitação: Cartão CNPJ;
- II) Documentos de Regularidade Fiscal e Trabalhista – Certidão de Regularidade Municipal, Fazenda Estadual e Fazenda Federal, Certificado de Regularidade relativa com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Feira de Santana, 06 de setembro de 2024

RENATA CARDOZO MAIA RIBEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO





SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

**I ERRATA DA PORTARIA Nº 92, DE 28 DE AGOSTO DE 2024,
PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - ANO X - EDIÇÃO 2964 - DATA 28/08/2024**

I - ONDE SE LÊ:

PRODUÇÃO DE CURTA – DOCUMENTÁRIO – ATÉ 15 MIN.

CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	CPF/CNPJ	PROPOSTA	COTA	VALOR	NOTA
1	CARLOS TEIXEIRA MUNIZ	684.XXX.XXX-68	Poesia Desapegada	Literatura	Não	R\$ 10.000,00

II – LEIA-SE:

PRODUÇÃO DE CURTA – DOCUMENTÁRIO – ATÉ 15 MIN.

CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	CPF/CNPJ	PROPOSTA	COTA	VALOR	NOTA
1	CARLOS TEIXEIRA DINIZ	684.XXX.XXX-68	Poesia Desapegada	Literatura	Não	R\$ 10.000,00

I - ONDE SE LÊ:

PRODUÇÃO DE CURTA – DOCUMENTÁRIO – ATÉ 15 MIN.

CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	CPF/CNPJ	PROPOSTA	COTA	VALOR	NOTA
1	Carine Cazumbá da Silva	026.XXX.XXX-93	A Arte de Partejar e a Cultura do cuidado entre mulheres na cidade de Feira de Santana-Ba	Pessoa Negra	R\$ 70.000,00	71

II – LEIA-SE:

PRODUÇÃO DE CURTA – DOCUMENTÁRIO – ATÉ 15 MIN.

CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	CPF/CNPJ	PROPOSTA	COTA	VALOR	NOTA
1	Carine Cazumbá da Silva	026.XXX.XXX-93	A Arte de Partejar e a Cultura do cuidado entre mulheres na cidade de Feira de Santana-Ba	Pessoa Negra	R\$ 50.000,00	71

Feira de Santana, 06 de setembro de 2024.

JAIRO ALFREDO CARNEIRO FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA ADICIONAL PARA CONTRATAÇÃO DIRETA**

O Fundo Municipal de Saúde de Feira de Santana, Estado da Bahia, convoca os interessados, com base na Lei nº 14.133/2021, para apresentação de propostas adicionais no prazo de **3 (três) dias úteis**, com vista contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento, instalação e manutenção preventiva, corretiva e monitoramento de conexão à internet via fibra óptica com velocidade de tráfego de dados de aproximadamente 500mbps com disponibilidade de 24 (vinte e quatro) horas e 7 (sete) dias por semana, para atender as necessidades das Unidades de Saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Prestação de serviços de internet via fibra óptica, totalizando aproximadamente 500 megas com suporte e serviço de instalação e manutenção evolutiva, preventiva, preditiva e corretiva. Com disponibilidade de 24 (vinte e quatro) horas por dia e 7 (sete) dias por semana.	Mês	12		
02	Instalação do link de internet fixa	Und.	24		
03	Instalação do link de internet móvel	Und.	24		
Valor Total					

Dentro do prazo estabelecido os interessados deverão direcionar a proposta para o e-mail: setorcompras.sms@pmfs.ba.gov.br, constando o assunto: “Proposta Adicional – Divulgação DOFS” ou protocolar presencialmente no Setor Interno de Compras da Secretaria Municipal de Saúde localizado na Avenida Getúlio Vargas, nº 2751, Bairro Santa Mônica, Feira de Santana – Bahia, CEP 44077-015.

Em tempo, solicitamos que a proposta seja encaminhada em documento timbrado e carimbo CNPJ, constando a data de emissão de validade da proposta por no mínimo 60 (sessenta) dias, constando, também, a assinatura identificando o nome e os dados do responsável e, de forma atualizada, anexar os seguintes documentos:

- Cartão CNPJ;
- Certidão de Regularidade Municipal;
- Certidão de Regularidade Estadual;
- Certidão de Regularidade Federal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; e
- Certificado de Regularidade relativa com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS).

Por fim, o Documento de Formalização da Demanda – DFD e modelos de proposta podem ser solicitados através do e-mail *supra*.

Em conformidade com o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, o responsável pela proposta mais vantajosa será convocado para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Feira de Santana, Estado da Bahia – 04 de setembro de 2024.

CRISTIANE DE SOUZA CAMPOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA ADICIONAL PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

O Fundo Municipal de Saúde de Feira de Santana, Estado da Bahia, convoca os interessados, com base na Lei nº 14.133/2021, para apresentação de propostas adicionais no prazo de **3 (três) dias úteis**, com vista a prestação de serviços para realização de **EXAME BERA COM SEDAÇÃO** para atender as demandas do Departamento de Atenção à Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Prestação de serviços com a realização de EXAME BERA COM SEDAÇÃO (Exame do Potencial Evocado Auditivo do Tronco Encefálico)	Unidade	50		
Valor Total					

Dentro do prazo estabelecido os interessados deverão direcionar a proposta para o e-mail: setordecompras.sms@pmfs.ba.gov.br, constando o assunto: “Proposta Adicional – Divulgação DOFS” ou protocolar presencialmente no Setor Interno de Compras da Secretaria Municipal de Saúde localizado na Avenida Getúlio Vargas, nº 2751, Bairro Santa Mônica, Feira de Santana – Bahia, CEP 44077-015.

Em tempo, solicitamos que a proposta seja encaminhada em documento timbrado e carimbo CNPJ, constando a data de emissão de validade da proposta por no mínimo 60 (sessenta) dias, constando, também, a assinatura identificando o nome e os dados do responsável. Em conformidade com o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, o responsável pela proposta mais vantajosa será convocado para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Por fim, o Documento de Formalização da Demanda – DFD e modelos de proposta podem ser solicitados através do e-mail *supra*.

Feira de Santana, Estado da Bahia – 03 de setembro de 2024.

Cristiane de Souza Campos.
Secretária Municipal de Saúde.





INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

PORTARIA Nº 83, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024.

Dá publicidade aos resultados das inspeções médicas em virtude de requerimento de licença por motivo de doença.

O Presidente do Instituto de Previdência de Feira de Santana - IPFS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 40, da Lei Complementar nº 011/2002

RESOLVE:

Art. 1º - Dar publicidade aos resultados das inspeções médicas realizadas, em virtude de requerimento de licença por motivo de doença.

Matrícula	Nome	Secretaria	Conclusão
60.007.480-9	Daiane Moura de Santana	SEDUC	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 04/12/2024
08.000.122-8	Edmilma dos Santos	SMS	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 05/03/2025
01.069.648-1	Júlio Alberto Gonçalves Evangelista	SEPREV	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 05/03/2025
08.010.203-4	Márcio da Silva Bispo	SMS	Concedida licença médica com alta em 09/12/2024
08.000.301-8	Maria das Graças Silva da Paz	SMS	Alta Médica

Art. 2º - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana/BA, 06 de setembro de 2024.

MIDIÃ LEITE DOS SANTOS
DIRETORA PRESIDENTE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

